

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3770 proec@uffs.edu.br, prograd@uffs.edu.br, proplan@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROEC/PROGRAD/PROPEPG Nº 5, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2013 — PROEC/PROGRAD/PROPEPG, a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2013 — PROEC/PROGRAD/PROPEPG, a Instrução Normativa Conjunta nº 3/2018 — PROEC/PROGRAD/PROPEPG, e a Instrução Normativa Conjunta nº 4/2019 — PROEC/PROGRAD/PROPEPG.

OS PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO E CULTURA, DE GRADUAÇÃO E DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando o <u>DECRETO Nº 10.139</u>, <u>DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019</u>;

RESOLVEM:

- **Art. 1º** Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2013 PROEC/PROGRAD/PROPEPG, publicada em 24 de abril de 2013.
- **Art. 2º** Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2013 PROEC/PROGRAD/PROPEPG, publicada em 3 de maio de 2013.
- **Art. 3º** Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 03/2018 PROEC/PROGRAD/PROPEPG, publicada em 28 de março de 2018.
- **Art. 4º** Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 PROEC/PROGRAD/PROPEPG, publicada em 20 de março de 2019.
- Art. 5º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3770 proec@uffs.edu.br, proprad@uffs.edu.br, proprad@uf

Patricia Romagnolli Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Jeferson Saccol Ferreira Pró-Reitor de Graduação

Clevison Luiz Giacobbo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação